

**ANEXO I-C: QUANTITATIVO DE PESSOAL MÍNIMO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
NAS UNIDADES**

Listados abaixo o quadro de funcionários das Unidades que compõem o mínimo necessário para o funcionamento do Serviço de Nutrição.

**LOTE I – HEMORIO, IEDE, CPRJ**

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - HEMORIO		
	DIARISTA	12 X 36h	12 X 36h
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção	1	4	
Técnico de Nutrição e Dietética	1		2
Cozinheiro - Geral	1	2	
Almoxarife	1		
Copeiro	4	20	4
Administração (empresa)	1		
Magarefe	1		
Cozinheiro - Dieta		2	
Auxiliar de Almoxarifado		2	
Auxiliar de Cozinha		6	2
Auxiliar de Limpeza		6	2
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>42</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL HEMORIO</b>		<b>63</b>	

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - IEDE		
	DIARISTA	12 X 36h	12 X 36h
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral	1		
Almoxarife	1		
Copeiro	1	4	
Administração (empresa)	1		
Magarefe			
Cozinheiro - Dieta		2	
Auxiliar de Almoxarifado		2	
Auxiliar de Cozinha		2	
Auxiliar de Limpeza	1	2	

<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL IEDE</b>	<b>20</b>		

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - CPRJ		
	DIARISTA	12 X 36h	12 X 36h
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral		1	
Almoxarife			
Copeiro	1	2	
Administração (empresa)			
Magarefe			
Cozinheiro - Dieta		1	
Auxiliar de Almoxarifado	1		
Auxiliar de Cozinha		2	
Auxiliar de Limpeza	1	2	
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL CPRJ</b>	<b>14</b>		

**LOTE II – IETAP, IECAC**

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - IETAP		
	DIARISTA	12 X 36h	12 X 36h
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral		2	
Almoxarife	1		
Copeiro	1	6	2
Administração (empresa)	1		
Magarefe			
Cozinheiro - Dieta		2	
Auxiliar de Almoxarifado			
Auxiliar de Cozinha		2	
Auxiliar de Limpeza		4	
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>18</b>	<b>2</b>

<b>TOTAL GERAL IETAP</b>	<b>24</b>
--------------------------	-----------

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - IECAC		
	DIARISTA	12 X 36h	12 X 36h
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		4	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral		2	
Almoxarife	1		
Copeiro	1	22	6
Administração (empresa)	1		
Magarefe	1		
Cozinheiro - Dieta		2	
Auxiliar de Almoxarifado		2	
Auxiliar de Cozinha		2	
Auxiliar de Limpeza		8	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>42</b>	<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL IECAC</b>	<b>53</b>		

**LOTE III – HMÃE, HMULHER**

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - HMAE		
	DIARISTA	12 X 36h DIURNO	12 X 36h NOTURNO
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			2
Cozinheiro	1	2	
Almoxarife	1		
Copeiro	1	8	2
Administração (empresa)	1		
Magarefe	1		
Auxiliar de Almoxarifado			
Auxiliar de Cozinha		2	
Auxiliar de Limpeza		6	2
Copeiro Lactarista	1	4	4

Copeira dieta		4	
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>28</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL MÃE</b>		<b>45</b>	

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - HMULHER		
	DIARISTA	12 X 36h DIURNO	12 X 36h NOTURNO
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral		2	
Almoxarife	1		
Copeiro	2	14	6
Administração (empresa)			
Magarefe	1		
Cozinheiro - Dieta		2	
Auxiliar de Almoxarifado			
Auxiliar de Cozinha			
Auxiliar de Limpeza	1	4	
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL HMULHER</b>		<b>36</b>	

**LOTE IV – HEER, HECC**

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - HEER		
	DIARISTA	12 X 36h	12 X 36h
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral		2	
Almoxarife	1		
Copeiro		8	
Administração (empresa)	1		
Magarefe	1		
Cozinheiro - Dieta		2	

Auxiliar de Almoarifado	1		
Auxiliar de Cozinha		4	
Auxiliar de Limpeza		4	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL HEER</b>	<b>27</b>		

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - HECC		
	DIARISTA	12 X 36h DIURNO	12 X 36h NOTURNO
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção	1	2	
Nutricionista - Planejamento	1		
Técnico de Nutrição e Dietética	1		
Cozinheiro	1	4	
Almoarifado	1		
Copeiro		20	2
Magarefe	1		
Auxiliar de Limpeza		6	
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>32</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL HECC</b>	<b>41</b>		

**LOTE V – IEDS, HESM**

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - IEDS		
	DIARISTA	12 X 36h	12 X 36h
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral		2	
Almoarifado			
Copeiro	1	4	
Administração (empresa)			
Magarefe			
Cozinheiro - Dieta		2	
Auxiliar de Almoarifado			
Auxiliar de Cozinha		2	
Auxiliar de Limpeza	1	2	

<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL IEDS</b>	<b>17</b>		

Distribuição Pessoal	QUANTITATIVO POR POSTO COMPILADO - HESM		
	DIARISTA	12 X 36h DIURNO	12 X 36h NOTURNO
Nutricionista - Chefe	1		
Nutricionista - Produção		2	
Técnico de Nutrição e Dietética			
Cozinheiro - Geral		2	
Almoxarife			
Copeiro		8	
Administração (empresa)			
Magarefe			
Cozinheiro - Dieta		2	
Auxiliar de Almoxarifado	1		
Auxiliar de Cozinha			
Auxiliar de Limpeza		4	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>18</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL HESM</b>	<b>20</b>		

**ANEXO I – D: PLANILHA DESCRITIVA DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- Não há consumo em quantidades constante dos itens apresentados neste Anexo por diversos fatores, tais como: oscilação de leitos ocupados, as necessidades particulares de cada paciente que influencia diretamente nos quantitativos;
- Os itens previstos para alimentações complementares serão cobrados de acordo com o custo unitário apresentado neste anexo, multiplicado pelo quantitativo de pedidos feitos do item no mês vigente;
- Será utilizado como parâmetro a porcentagem de 5% a 15% do valor apresentado ao ANEXO IV-C, de acordo com a Unidade.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	(\$) VALOR UNITÁRIO
1- Água de coco natural	Litro	
2- Água mineral industrializada c/ ou s/gás	Copo 200 ml	
3- Água mineral industrializada c/ ou s/ gás	Gf. 500 ml	
4- Água mineral industrializado galão 20 litros	Unid	
5- Balas de frutas (pç)	5 g	
6- Bebidas isotônicas	473 ml	
7- Biscoito doce ou salgado (cream cracker, polvilho, sequilho, waffer, etc)	50 g.	
8- Bolo industrializado	45g	
9- Chá ou mate (com ou sem açúcar ou adoçante)	Litro	
10- Copo descartável 200 ml com tampa própria, cartela c/100 und	Unid	
11- Frasco diet de 300 a 500 ml	Unid	
12.1- Abacaxi	150g	
12.2- Ameixa seca	150g	
12.3- Banana	150g	
12.4- Laranja	50g	
12.5- Maçã	150 g.	
12.6- Mamão	150 g.	
12.7- Melancia	150g.	
12.8- Melão	150g.	
12.9- Pêra	150 g.	
13- Gelatina comum	100g.	
14- Gelatina dietética	100g.	
15- Gelatina comum (80g) + creme de leite (20g)	100g.	
16- Geleia de frutas ou diet. (porção de 15g)	Unid	
17- Geleia de mocotó	80g.	

18- Iogurte dietético com polpa de fruta ou natural (100ml)	Und	
19- Iogurte com polpa de fruta ou natural com leite desnatado ou integral com 200ml	Und	
20- Iogurte com frutas e cereal 200ml	Und	
21- Leite com chocolate ou similar	Litro	
22- Leite fermentado com lactobacilos (80g)	Und	
23- Leite de vaca, tipo “longa vida” (integral, desnatado, semidesnatado) ou em pó (puro) c/ ou s/ açúcar ou adoçante	Litro	
24- Leite com sabores (achocolatado, etc.) diversos, embalagem tetra Pack com 200 ml	Und	
25- Leite desengordurado reconstituído a partir do pó a 10%	Litro	
26.1- Fórmula não láctea com extrato solúvel de soja, acrescido de óleo vegetal refinado, farinha de aveia, arroz e sais minerais.	Litro	
26.2- Fórmula não láctea, a base de soja, sem sacarose, com L-metionina.	Litro	
26.3- Fórmula não láctea, a base de proteína isolada de soja, com xarope de milho, óleos vegetais, sacarose, lecitina de soja e metionina, enriquecida com ferro.	Litro	
26.4- Fórmula não láctea, para lactentes, à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose, com vitaminas e minerais.	Litro	
26.5- Fórmula não láctea, para lactentes e crianças, isenta de sacarose, a base de proteína isolada de soja e enriquecida com L-metionina e L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
26.6- Fórmula não láctea, para lactentes e crianças, isenta de glúten, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina, baixa osmolaridade, suplementada com ferro, taurina, carnitina, biotina, ácido pantotênico e vitamina K.	Litro	
26.7- Complemento nutricional lácteo em pó hipercalórico e hiperprotéico	40g.	
27.1- Módulo de fibras solúveis	5g.	
27.2- Módulo com mix de fibras	5g.	
27.3- Módulo de proteína a base de caseinato	10g.	
27.4- Módulo de glutamina	5g.	



27.5- Módulo de carboidrato a base de polímeros de glicose	10g.	
27.6- Módulo de lipídeos a base de TCM com ou sem AGE	10ml	
27.8- Módulo de fibra prebiótica com 4 tipos de cepas probióticas	5g.	
27.9- Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, frio ou quente	5g.	
28- Manteiga c/ ou s/sal embalagem individual (porção de 10g)	Und	
29- Mel de abelha (porção de 30 ml)	Und	
30- Mistura nutritiva (leite integral +10% de leite em pó +5% de complemento proteico + 30% de fruta c/ ou s/ açúcar ou adoçante.	Litro	
31- Mingau/ mucilagem/ decoto (amido de milho, aveia, fubá, creme de arroz ou similar) com ou sem adoçante ou açúcar, com leite desnatado ou integral ou soja.	Litro	
32-Pão de sal ou doce (creme) ou forma ou forma light ou forma integral (50 gramas) c/ ou s/ 05 (cinco) gramas de manteiga.	Und	
33- Picolé de frutas	Und	
34- Queijo (minas, prato, ricota e outros)	30 g.	
35- Refresco de fruta natural c/ ou s/ açúcar ou adoçante	Litro	
36- Salada de fruta	120 g.	
37- Sopa creme de legumes (caldo de carne (6% + legumes B e C + farinha (3%) + manteiga (3%) + leite (6%) c/ ou s/ sal	Litro	
38-Sorvete cremoso ou de frutas light ou comum	110 g.	
39-Suco normal ou light ou soja ou soja light (diversos sabores) Tetra Pack 200ml	Und	
40-Suco de frutas com ou sem legumes (contendo uma ou mais qualidades de legumes e/ ou frutas com açúcar ou adoçante).	Litro	
41-Vitamina de frutas com ou sem legumes, com leite de vaca ou soja, com açúcar ou adoçante (contendo uma ou mais frutas e/ ou um ou mais legumes com aveia ou não).	Litro	

**ANEXO I – E: PLANILHA DESCRITIVA DE FÓRMULAS INFANTIS**

- Não há consumo em quantidades constante dos itens apresentados neste Anexo por diversos fatores, tais como: oscilação de leitões ocupados, as necessidades particulares de cada paciente que influencia diretamente nos quantitativos;
- Os itens previstos para fórmulas infantis serão cobrados de acordo com o custo unitário apresentado neste anexo, multiplicado pelo quantitativo de pedidos feitos do item no mês vigente;
- Será utilizado como parâmetro a porcentagem de 2 a 10% do valor apresentado ao ANEXO IV-C, caso a Unidade apresente Pediatria.
- A água utilizada no preparo das fórmulas deve ser mineral e já deve estar embutida no valor unitário da formulação.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (\$)
1 - Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, com predominância de soro do leite contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos .	Litro	
2 - Leite em pó modificado, para lactente sadio após o sexto mês de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos.	Litro	
3- Fórmula anti-regurgitação à base de leite, para lactentes, completa e suplementada com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos .	Litro	
4 - Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto - dextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
5 - Leite em pó modificado, para lactente sadio a partir do sexto mês de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto-dextrina, sacarose, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
6 - Fórmula para lactentes, à base de soja, acrescido de malto-dextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
7 - Fórmula para lactentes prematuros e recém-nascidos com baixo peso, contendo soro de leite desmineralizado, leite desnatado, TCM, óleos vegetais, malto- dextrina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina, LCPUFAs, vitaminas e sais minerais.	Litro	
8 - Alimento complementar para lactentes, indicado exclusivamente para suplementar o leite materno, à base de proteína hipoalergênica, maltos e - dextrina e minerais.	Porção 5 g	
9 - Fórmula isenta de lactose, com caseína, gordura láctea, gordura vegetal, malto-dextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
10 - Fórmula semi-elementar, para lactentes e crianças, à base de hidrolisado de proteína do soro do leite, com TCM, malto-dextrina, de baixa osmolalidade e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	

11 - Fórmula para lactentes com problemas de má absorção, hipoalergênica e de baixa osmolalidade, contendo proteínas hidrolisadas de soja, TCM, óleo vegetal e carboidratos de fácil digestão.	Litro	
12 - Dieta elementar e hipoalergênica, com 100% de aminoácidos livres e nutricionalmente completa. Indicada para crianças desde o nascimento. Alta absorção.	Litro	